



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90009/2025 – UASG 927374			
MODALIDADE	Pregão Eletrônico – Lei nº 14.133/21		
OBJETO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso na sede e subseções do Coren-RS		
DATA E HORA	25 de agosto de 2025 às 9:00		
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.comprasgovernamentais.com.br		
PREGOEIRO(A)	Silvane Ortiz de Oliveira – Portaria nº 414/2024		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	DECRETO 7.174/2010	INTERVALO DE LANCES	
166-2025	Não	1%	
EXCLUSIVO ME/EPP	COTA RESERVADA ME/EPP	MODO DE DISPUTA	
Sim	Não	Aberto e Fechado	
SRP	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		
Não	R\$ 54.297,05		
VISTORIA	AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO	ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO	
Não	Não	Até dia: 20 de agosto de 2025	
OBSERVAÇÕES GERAIS			
Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no www.comprasgovernamentais.gov.br as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas, em especial, as contidas no Termo de Referência.			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço	POR	Grupo
As sessões públicas dos pregões do Coren-RS podem ser acompanhadas no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br , selecionando as opções: Consultas> Pregões> Em andamento> Cód. UASG “927374”. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download em: www.portalcoren-rs.gov.br ou em www.comprasgovernamentais.gov.br			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
(Processo Administrativo nº 166-25)

Torna-se público que o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, sediado em Porto Alegre/RS, por meio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designadas pelas Portarias Coren-RS nº 414/2024 e 317/2024, respectivamente, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso na sede e subseções do Coren-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

- 3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário do item, tendo como valor máximo o constante em tabela anexa ao Termo de Referência;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante;
 - 4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item no Termo de Referência.

4.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”; os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

5.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e/ou por cópia.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. a referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da nº Lei 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às precisões contidas nesse Edital;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Coren-RS, sito à Av. Plínio Brasil Milano, 1.155, Porto Alegre/RS.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter uma proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail do(a) pregoeiro(a) silvane.oliveira@portalcoren-rs.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portalcoren-rs.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

- 12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 12.11.2. ANEXO II – Minuta da Ordem de Compra.



Documento assinado digitalmente
SILVANE ORTIZ DE OLIVEIRA
Data: 30/07/2025 12:59:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Silvane Ortiz de Oliveira
Pregoeira do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 414/2024

Termo de Referência 65/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2025	927374-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS	LUCAS MATTOS CRISCUOLI	23/07/2025 17:03 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		166-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso na sede e subseções do Coren-RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Papel higiênico branco, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura x 300 metros de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem, com alvura superior a 80% conforme ABNT, pintas: inferior a 10mm2/m2 e gramatura superior a 15g/m2. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo 8 rolos cada, devendo constar na parte externa as informações do fabricante, marca especificações do produto, bem como sua composição e validade mínima de 12 meses.	352073	Rolo	736	3 entregas	5,0016	3.681,18
	PAPEL HIGIÊNICO						

2	Papel higiênico especial, neutro, branco, macio, gofrado, folha dupla, picotado, rolo de 10cm x 30m, composto de 100% celulose virgem, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo 10% de alongamento, alvura superior a 80%, podendo conter microfuros necessários para absorção, somente na cor branca, embalados em pacotes com: 4,8 ou 12 unidades cada e com visibilidade do produto.	443004	Rolo	3.610	3 entregas	1,1642	4.202,76
3	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Toalha de papel interfolhada para uso em dispenser, na cor branca, gofrado, 2 dobras, com 1000 folhas por pacote, medindo 22,5cm x 20,5 cm, 100% celulose virgem, gramatura superior a 38g/m2, pintas: inferior a 0,90 mm2/m2. Furos: inferior a 0,70mm2/m2, espessura superior a 0,250 mm. Produto acondicionado em pacote plástico identificado com marca, tamanho e demais informações gravadas na embalagem.	481231	Pacote com 1.000 unidades	1.761	3 entregas	8,6450	15.223,85
Valor Máximo Estimado R\$ 23.107,63							

GRUPO 2	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ÁGUA SANITÁRIA						

1	hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p (porcentagem em massa). Embalada em galões de 5 litros. Validade mínima de 12 meses.	624677	Galão de 5 litros	129	3 entregas	8,9700	1.157,13
2	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO Álcool gel antisséptico para as mãos. Embalado em frascos de 500ml. Validade mínima de 12 meses.	380018	Frasco 500ml	128	2 entregas	5,6500	723,20
3	ÁLCOOL LÍQUIDO O álcool deverá conter não menos que 65° INPM e não mais que 75° INPM. Embalado em frascos de 1 litro. Validade mínima de 12 meses.	269941	Frasco 1L.	402	3 entregas	6,3000	2.532,60
4	SABONETE LÍQUIDO Sabonete líquido concentrado para higiene das mãos. LAVANDA, AROMAS CÍTRICOS OU ERVA DOCE. Acondicionado em galão plástico contendo 5l, com as seguintes propriedades físico-químicas: Ph 100%: 5,5 - 6,0; aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde, densidade: 1,005 - 1,008 g/cm3; solubilidade na água: 100%. Diluição: pronto para usar. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses.	604234	Galão de 5 litros	64	3 entregas	15,000	960,00
	DESINFETANTE DE USO GERAL						

5	Composição: Cloreto de Benzalcônico, Emulsificante. Essência, Aplicação: Bactericida Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônico. Forma física: solução aquosa. Aroma. Características adicionais 1: Com aroma adicionado.	479542	frasco 500 ml	660	3 entregas	2,5950	1.712,70
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS Aspecto físico: líquido. Tipo: Alcalino. Degradabilidade: biodegradável.	372748	Frasco 500ml	340	3 entregas	1,6000	544,00
7	SABÃO EM PÓ Sabão em pó composto por tensoativos não iônicos, corantes, em embalagem de 1Kg contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	226790	Pacote 1Kg	37	Única	4,8040	177,75
8	LIMPA VIDROS Limpa vidros. Aspecto físico: líquido. Composição: lauril éter, sulfato de sódio. Características adicionais: Pulverizador com gatilho. Validade mínima 3 anos.	300935	Frasco 500ml	76	Única	5,1450	391,02
9	LIMPADOR MULTIUSO Detergente de uso geral para limpeza de pisos, vidros, cadeiras, portas, telefones, computadores, plásticos e etc. Aspecto líquido composto por tensoativos biodegradáveis,	413461	Frasco 500ml	566	Única	2,5250	1.429,15

	coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. Embalagem plástica de 500ml, contendo dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 meses.						
10	LIMPADOR TIRA LIMO Limpador tira limo composto por hidroclorito de sódio como cloro ativo, fragrância, utilizando para remover o limo e desinfetar profundamente sem esforço. FRascos de 500ml. A embalagem deverá conter externamente as informações do produto e do fabricante, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	314815	Frasco 500ml	76	Única	5,6000	425,60
11	LUSTRA MÓVEIS Emulsão aquosa cremosa perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Composto por ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente, fragrância e água. Embalado em frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e composição. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	346243	Frasco 200ml	132	Única	3,5400	467,28
	ODORIZADOR DE AMBIENTE Aerosol: com fragrâncias, frascos						

12	contendo de 350 a 400ml /255g. Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propolente (propano /butano), inofensivo à camada de ozônio. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade. Fabricante autorizado pela ANVISA/MS. Acompanhar FISPQ (ficha de segurança de produtos químicos) do produto. Validade mínima de 12 meses.	327150	Frasco 350 a 400ml	276	2 entregas	9,5009	2.622,25
13	SAPONÁCEO LÍQUIDO Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	397370	Frasco de 300ml	144	2 entregas	4,8500	698,40
Valor Máximo Estimado R\$ 13.841,08							

GRUPO 3	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO						

1	Assento sanitário em polipropileno, cor branco, para modelo Deca Vogue Plus.	379996	Unidade	15	Única	44,4550	666,68
2	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Material: Borracha Flaxível; Cor: Preta; Altura: 10cm; Diâmetro: 16cm; Material do cabo: madeira; Comprimento Cabo: 50cm.	241711	Unidade	4	Única	7,9000	31,60
3	ESCOVA SANITÁRIA Material corpo: plástico; Material Cerdas: polipropileno. Características adicionais: corpo plástico. Aplicação: vaso sanitário.	331870	Unidade	33	Única	5,1450	169,79
4	ESPONJA Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 11cm x 7,5cm x 2cm. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem unitária.	620662	Unidade	292	Única	0,8525	248,93
5	KIT BALDE CENTRÍFUGA INOX COM ESFREGÃO (MOP) 1 Balde Mop - Balde com capacidade de uso de 8L e capacidade total de 16L; Sistema de Rotação 360°, Cesto de centrifugação, removível em inox; balde com eixo interno para lavagem de Refil, Material: Polipropileno e Aço Inox; 1 cabo Mop completo - em aço inox ergonômico, extensível	473394	Unidade	22	Única	59,9900	1.319,78

	com trava de ajuste de altura até 1,60m; inclinação de até 180° que acompanha refil esfregão de microfibra para limpeza geral; Referência: marca Perfect -Modelo Mop Inox 360 Pro.						
6	LIXEIRA PARA BANHEIRO Lixeira cromada em aço inoxidável com balde interno removível 12 L, com tampa, haste e pedal para acionamento e ventosa na base que fixa melhor o produto ao chão.	370526	Unidade	6	Única	95,0000	570,00
7	PÁ DE LIXO Material coletor poliestireno, cabo de madeira com 80cm. Sem tampa.	656105	Unidade	6	Única	10,1260	60,76
8	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO (CENTRÍFUGA) Refil esfregão de microfibra para limpeza geral que não risca e nem solta fiapos; compatível com sistema de rotação 360°, centrifugação removível em inox. Dimensões do produto: 16 x 16 x 1cm; 121g. Referência: Marca MOR.	627044	Unidade	22	Única	7,5820	166,80
9	RODO Rodo com cabo e duas lâminas de borracha reforçada, medindo 40cm de comprimento, com 52mm de espessura e 3,5cm de largura. Cabo arredondado, polido, colocado inclinado com no mínimo 1,50 metros de	446184	Unidade	7	Única	24,0000	168,00

	comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto.						
10	VASSOURA Vassoura de nylon, com cepa de plástico e com cerdas de nylon peludas /felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura.	234645	Unidade	40	Única	9,9800	399,20
Valor Máximo Estimado R\$ 3.801,53							

GRUPO 4	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FLANELA BRANCA 100% algodão, medindo, no mínimo 39cm x 59cm, na cor branca, embalada em embalagem apropriada.	283806	Unidade	228	Única	2,0433	465,87
2	FLANELA LARANJA 100% algodão, medindo no mínimo 39cm x 59cm, na cor laranja, embalada em embalagem apropriada.	300142	Unidade	213	Única	2,1375	455,29
3	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO (TIPO PERFEX) Pano para limpeza de copa tipo multiuso, composto de viscose, com furos retentores de	235661	Pacote com 5	42	Única	2,1500	90,30

	resíduos, lavável, com agentes antibactericidas e medidas mínimas de 30cm x 50cm. Embalado em pacotes plásticos contendo 5 unidades em cada.		unidades				
4	SACO BRANCO ALVEJADO (PANO DE CHÃO) Pano de limpeza de chão, alvejado, 100% algodão, medidas aproximadas de 35x65 cm, para uso em limpeza geral, dupla costura.	242005	Unidade	360	2 entregas	3,2400	1.166,40
Valor Máximo Estimado R\$ 2.177,86							

GRUPO 5	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA FLOCADA NA COR AMARELA Borracha de látex natural, com revestimento interno e superfície antiderrapante. Tamanhos P, M e G.	477578	Par	58	Única	3,1950	185,31
2	LUVA FLOCADA NA COR AZUL/LARANJA Borracha de látex natural, com revestimento interno e superfície antiderrapante. Tamanhos P, M e G.	450457	Par	67	Única	4,1988	281,32
Valor Máximo Estimado R\$ 466,63							

	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT		QUANT.	FORMA DE ENTREGA		
--	---------------	--------	--	--------	---------------------	--	--

GRUPO 6			UNIDADE DE MEDIDA			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFIL EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA Refil de membranas plásticas transparentes, fabricado em polietileno de alta densidade, com plástico biodegradável e gofrado, armazenados em caixa de 1000. Dimensões aproximadas: 13cm (largura) x 74cm (altura), compatível com embalador de guarda-chuvas. Referência: SEKURA.	372666	Caixa com 1.000 unidades	1	Única	224,9500	224,9500
2	REFIL PARA REPELENTE ELÉTRICO Refil para repelente elétrico líquido 45 noites, cheiro suave. Compatível com aparelhos de repelente ao item 3 deste grupo.	484679	Frasco de 32 a 45ml	448	2 entregas	7,8750	3.528,00
3	REPELENTE ELÉTRICO Aparelho inseticida elétrico. Material: plástico. Tensão alimentação: 110/220V. Características adicionais: Capacidade mínima de proteção de 45 dias. Componentes: aparelho e refil líquido. Aplicação: repelir mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.	620139	Unidade	61	Única	15,7900	963,19
Valor Máximo Estimado R\$ 4.716,14							

--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPO 7	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO DE LIXO 130L AZUL Capacidade: 130 litros. Espessura: 10 a 12 micras, embalado em pacotes com 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 90cm x 92 cm. Com matéria prima 100% reciclada.	314223	Pacote com 100 unidades	3	Única	60,0000	180,00
2	SACO DE LIXO 130L PRETO Capacidade: 130 litros. Espessura: 10 a 12 micras, embalado em pacotes com 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 90cm x 92 cm. Com matéria prima 100% reciclada.	314223	Pacote com 100 unidades	7	Única	60,0000	420,00
3	SACO DE LIXO 100L AZUL Capacidade: 100 litros. Espessura: 8 a 12 micras. Embalado e pacote de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 75cm x 85cm. Com matéria prima 100% reciclada.	411825	Pacote com 100 unidades	24	2 entregas	38,0500	913,20
4	SACO DE LIXO 100L PRETO Capacidade: 100 litros. Espessura: 8 a 12 micras. Embalado e pacote de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 75cm x 85cm. Com matéria prima 100% reciclada.	481090	Pacote 100 unidades	31	2 entregas	30,7350	952,79
	SACO DE LIXO 60L AZUL						

5	Capacidade: 60 litros. Espessura: 8 a 10 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 60cm x 65cm. Com matéria prima 100% reciclada.	345597	Pacote 100 unidades	50	2 entregas	19,0000	950,00
6	SACO DE LIXO 60L PRETO Capacidade: 60 litros. Espessura: 8 a 10 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 60cm x 65cm. Com matéria prima 100% reciclada.	470832	Pacote 100 unidades	77	2 entregas	17,9950	1.385,62
7	SACO DE LIXO 40L AZUL Capacidade: 40 litros. Espessura: 8 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 50cm x 55cm. Com matéria prima 100% reciclada.	295721	Pacote 100 unidades	42	2 entregas	14,0084	588,35
8	SACO DE LIXO 20L AZUL Capacidade: 20 litros. Espessura: 8 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 39cm x 50cm. Com matéria prima 100% reciclada.	372849	Pacote 100 unidades	22	2 entregas	9,9500	218,90
Valor Máximo Estimado R\$ 5.608,85							

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8							

1	SUPORTE DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML Composta por: 1 base para saída dos copos 1 tubo para copos descartáveis, tampa, 4 parafusos, 4 buchas e 1 manual de instalação e utilização. Compatibilidade: copos de 150ml a 200ml. Capacidade do tubo: até 100 copos. Dimensões: 15cm x 58cm x 19cm (CxAxL). Material: plástico.	394879	Unidade	9	Única	40,6083	365,47
2	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Porta papel higiênico rolão, fabricado em abs de alta resistência, branco/cinza para colocação de rolos de papel higiênico de até 300 metros.	422811	Unidade	4	Única	27,5921	110,37
3	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA Porta papel toalha, material plástico abs, cor cinza, branco, com fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso, toalha de papel, aplicação doméstica /banheiro, para papel interfolhado com 2 ou 3 dobras.	302526	Unidade	2	Única	25,5367	51,07
4	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO Saboneteira dosadora para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento acionamento externo frontal, cor branca /cinza, capacidade	404651	Unidade	2	Única	25,1338	50,27

	mínima de 500 ml, acompanhada de parafusos~/buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.						
Valor Máximo Estimado R\$ 577,18							

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados do recebimento da Ordem de Compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente pretensão de contratação deriva da necessidade em garantir quantidades seguras em almoxarifado para os itens de higiene e limpeza utilizados diariamente para higiene pessoal e limpeza dos ambientes do Coren-RS.

2.2. As quantidades pretendidas foram contabilizadas pelo Departamento Administrativo, considerando o consumo dos últimos anos e acrescidos de margem de segurança de 10% a 25%, conforme cada caso analisado individualmente.

2.3. Esta contratação decorrerá de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, submetendo-se as partes às disposições da referida Lei e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

2.4. Demais fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 225, conforme detalhado ao ponto 9 dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo, disponível para consulta pública em <https://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=institucional&pagina=licitacoes-contratos> > Plano de Contratações Anual > 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução visa a aquisição de 47 itens de higiene e limpeza, subdivididos em 8 grupos, conforme similaridade dos produtos, contendo, 3, 13, 10, 4, 2, 3, 8 e 4 itens, respectivamente, de acordo com a Tabela disposta no ponto 1.1 deste Termo, considerando a necessidade dos itens em estoque de almoxarifado.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. No que couber, deverão ser observados os critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade.

4.1.1. Aplicação rigorosa de critérios de sustentabilidade em todas as contratações pode não ser adequada em situações específicas. A rigidez dos critérios de sustentabilidade pode resultar em custos adicionais e desproporcionais para a Administração Pública e para os fornecedores, sem benefícios significativos para o meio ambiente.

4.1.2. Atentamos ao princípio da proporcionalidade, que implica que as exigências e critérios de sustentabilidade devem ser adaptados à natureza e ao valor da contratação. Ou seja, a aplicação de exigências mínimas de sustentabilidade é justificável.

4.1.3. Esta abordagem permite equilibrar os objetos da contratação pública sustentável com a realidade das contratações em questão, garantindo uma alocação eficiente dos recursos públicos e a maximização dos benefícios ambientais quando aplicável.

Subcontratação

4.2. Poderão ser subcontratadas a(s) parcela(s) do objeto referente ao frete dos mesmos até a sede administrativa do Coren-RS.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelo baixo risco da contratação, e por se tratar de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do pedido do fiscal da execução contratual, de forma única ou parcelada, conforme segue:

GRUPO 1- PAPÉIS				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Papel Higiénico Rolão	ROLO - pacotes de 8 unidades	736	3 ENTREGAS
2	Papel higiênico	ROLO - pacotes de 8 ou 10 ou 12 unidades.	3.610	3 ENTREGAS
3	Papel Toalha Interfolhas	Pacote com 1.000 unidades	1.761	3 ENTREGAS

GRUPO 2 - PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Água Sanitária	Galão de 5L	129	3 entregas
2	Álcool Gel Antisséptico	Frasco 500ML	128	2 entregas
3	Álcool Líquido	Frasco 1L	402	3 entregas
4	Sabonete Líquido	Galão de 5L	64	3 entregas
5	Desinfetante de Uso Geral	Frasco 500ML	660	3 entregas
6	Detergente Líquido para Louças	Frasco 500ML	340	3 entregas
7	Sabão em Pó	Pacote 1Kg	37	Única
8	Limpa Vidros	Frasco 500ML	76	Única
9	Limpador Multiuso	Frasco 500ML	566	Única
10	Limpador Tira Limo	Frasco 500ML	76	Única
11	Lustra Móveis	Frasco 200ML	132	Única
12	Odorizador de Ambiente	Frasco de 350 a 400ML	276	2 entregas
13	Saponáceo Líquido	Frasco de 300ML.	144	2 entregas

GRUPO 3 - UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Assento para Vaso Sanitário	Unidade	15	Única
2	Desentupidor para Vaso Sanitário	Unidade	4	Única
3	Escova Sanitária	Unidade	33	Única
4	Espanja	Unidade	292	Única
5	Kit Balde Centrífuga Inox com Esfregão (MOP)	Unidade	22	Única
6	Lixeira para Banheiro	Unidade	6	Única
7	Pá de Lixo	Unidade	6	Única
8	Refil para MOP Giratório	Unidade	22	Única
9	Rodo	Unidade	7	Única
10	Vassoura	Unidade	40	Única

GRUPO 4 - PANOS DE LIMPEZA				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Flanela Branca	Unidade	28	Única
2	Flanela Laranja	Unidade	213	Única
3	Pano de Limpeza Multiuso (tipo Perfex)	Pacote com 5 unidades	42	Única
4	Saco Branco Alvejado (pano de chão)	Unidade	360	2 entregas

GRUPO 5 - LUVAS				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Luva Flocada Cor Amarela	Par	58	Única
2	Luva Flocada Cor Azul/Laranja	Par	67	Única

GRUPO 6 - REFIS E REPELENTES				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Refil Embalador de Guarda-Chuva	Caixa 1.000 unidades	01	Única
2	Refil para Repelente Elétrico	Frasco de 32 a 35ML	448	2 entregas
3	Repelente Elétrico	Unidade	61	Única

GRUPO 7 - SACOS PLÁSTICOS DE LIXO				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Saco de lixo 130L Azul	Pacote 100 unidades	3	Única
2	Saco de lixo 130L Preto	Pacote 100 unidades	7	Única
3	Saco de lixo 100L Azul	Pacote 100 unidades	24	2 entregas
4	Saco de lixo 100L Preto	Pacote 100 unidades	31	2 entregas
5	Saco de lixo 60L Azul	Pacote 100 unidades	50	2 entregas
6	Saco de lixo 60L Preto	Pacote 100 unidades	77	2 entregas
7	Saco de lixo 40L azul	Pacote 100 unidades	42	2 entregas
8	Saco de lixo 20L azul	Pacote 100 unidades	22	2 entregas

GRUPO 8 - SUPORTES E DISPENSERS				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Suporte Dispenser para Copos Descartáveis de 200ML	Unidade	9	Única
2	Suporte Papel Higiênico Rolão	Unidade	4	Única
3	Suporte para Papel Toalha	Unidade	2	Única
4	Suporte para Sabonete Líquido	Unidade	2	Única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, bairro Boa Vista, Porto Alegre-RS, CEP 90480-165.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246,

de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.16.1. Informará à autoridade competente os serviços a serem contratados, bem como encaminhará a Ordem de Serviço à Contratada.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **03 (três)** dias

7.2.4.2. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5%** (**cinco décimos** por cento) a **1%** (**um** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **2%** (**dois** por cento) a **5%** (**cinco** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **3% (três por cento)** a **8% (oito por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **20/06/2025**.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. Embora a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA seja a regra nas contratações públicas, acrescentamos que no presente caso, em razão dos diversos aprimoramentos que estamos realizando, tais como planejamento adequado e previsões de entrega, entendemos que a modalidade mais adequada, considerando as características de recursos humanos e administrativos, no presente momento seja o PREGÃO ELETRÔNICA, embora os preços estimados permitam a contratação mediante dispensa em razão do valor.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral para alguns itens e parcelado para outros, conforme tabelas constantes ao ponto 5 - "Modelo de Execução do Objeto" deste Termo, contudo, todos os itens serão adquiridos na sua integralidade.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24 Em razão da baixa complexidade da pretensão de contratação, não há justificativa para a exigência de qualificação específica, nos moldes exarado pela doutrina e Pareceres Referenciais da Advocacia - Geral da União.

Qualificação Técnica

9.25 Em razão da baixa complexidade da pretensão de contratação, não há justificativa para a exigência de qualificação específica, nos moldes exarado pela doutrina e Pareceres Referenciais da Advocacia - Geral da União.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Para empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 54.297,05 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos)**, conforme custos unitários dos materiais e dos grupos apostos na **tabela contida no item 1.1 deste Termo**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pelo Departamento Financeiro do Coren-RS, em ato posterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Alegre, 23 de junho, de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

A contratação será formalizada mediante Ordem de Compra que substituirá o contrato.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A contratação será formalizada mediante Ordem de Compra que substituirá o contrato.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria Coren-RS nº 337/2023.

LUCAS MATTOS CRISCUOLI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 17:02:59.

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 166-25

2. Descrição da necessidade

O Coren-RS precisa adquirir materiais de higiene e limpeza para atendimento da sede e de suas subseções, de modo a manter a oferta de diversos insumos de higiene pessoal e para a limpeza e conservação dos ambientes laborais.

Para tanto, este Estudo Preliminar fará uma pesquisa de mercado e analisará contratações anteriores do próprio órgão e de outros contratos da Administração Pública, objetivando indicar a melhor forma de contratação que resultará no alcance da atual demanda de forma eficiente e satisfatória ao Coren-RS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Administrativo do Coren-RS.	Caroline Bordignon Peccin

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de materiais de higiene e limpeza será feita para abastecer a sede e subseções do Coren-RS, bem como seu Centro Histórico e Cultural.

Registram-se as seguintes necessidades:

- para alguns itens, previsão de entrega parcelada, tanto pelo prazo de validade dos insumos como pela capacidade do espaço físico do Coren-RS destinado à guarda dos materiais;
- salienta-se que o Coren-RS vem melhorando a apuração de consumo dos materiais dessa natureza, e que as quantidades atuais estão embasadas no último triênio, acrescida de margens de acréscimo de 10 a 25%, dependendo se ocorreram ou não aquisições nos últimos anos que mantenham quantidades seguras em estoque.
- a vigência da contratação terá o prazo de 01 (um) ano, e as entregas deverão ser previamente agendadas entre Contratante e Contratada.
- os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Coren-RS, situada à Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, bairro Boa Vista, CEP 90480-165, em Porto Alegre-RS.
- s prazos de entrega serão de até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da solicitação do fiscal à Contratada, junto ao Departamento Administrativo ou fiscal designado, o qual fará a verificação precisa dos materiais e suas conformidades com o Termo de Referência da contratação.
- A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
 - a) Entregar o(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste estudo e no Termo de Referência da contratação;
 - b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto/item com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- f) indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

A Contratada deverá informar a FISPQ do produto. A FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) é um documento que fornece informações sobre aspectos dos produtos químicos quanto a proteção, segurança, saúde e meio ambiente, como por exemplo, a classificação de perigo e as mediadas apropriadas para manuseio seguro.

As FISPQ's dos produtos são comumente disponibilizadas pelos fabricantes.

A demanda previu os materiais e quantidades que seguem nas tabelas abaixo. Com relação aos itens Álcool Gel Antisséptico e Saponáceo Líquido, a equipe sugeriu a entrega parcelada em 2 vezes, pois na demanda constava entrega única. Além disso, verificamos que nos itens Luvas Amarelas e Luvas Laranjas ou Azuis, a DFD I apresentou como "medida" o termo Unidade. A equipe realizou a adequação da referida unidade de medida para "Par".

	Higiene							
	OBJETO	DESCRIÇÃO	CATMAT	PCA	MEDIDA	QUANTIDADE	FORMA DE ENTREGA	JUSTIFICATIVAS
1	Papel higiênico Rolão	Papel higiênico branco, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura 300 metros de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem, com alvura superior a 80% conforme ABNT, pintas inferior a 10mm ² /m ² e gramatura superior a 15 g/m ² . Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo 8 rolos cada, devendo constar na parte externa as informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como sua composição e validade mínima de 12 meses.	327844	144	Rolo	736	3 entregas	Abastecimento do almoxarifado, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
2	Papel Higiênico	Papel Higiênico especial, neutro, branco, macio, gofrado, folha dupla, picotado, rolo de 10cm x 30m, composto de 100% celulose virgem, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo10% de alongamento, alvura superior a 80%, podendo conter microfuros necessários para absorção, somente na cor branca, embalados em pacotes com: 4, 8 ou 12 unidades cada e com boa visibilidade do produto.	238338	143	Rolo	3610	3 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
3	Papel toalha interfolhas	Toalha de papel interfolhado para uso em dispenser, na cor branca, gofrado, 2 dobras, com 1000 folhas por pacote, medindo 22,5cm x 20,5cm, 100% celulose virgem, gramatura superior a 38g/m ² , pintas inferior a 0,90 mm ² /m ² . Furos inferior a 0,70 mm ² /m ² , espessura superior a 0,250mm. Produto acondicionado em pacote	319232	-	Pacote com 1000 unidades	1761	3 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um

		plástico identificado com marca, tamanho e demais informações gravadas na embalagem.						grau de variação de 25%.
4	Sabonete líquido	Sabonete líquido concentrado para higiene das mãos, LAVANDA, AROMAS CÍTRICOS OU ERVA DOCE acondicionado em galão plástico contendo 5l, com as seguintes propriedades físico-químicas: Ph 100%: 5,5 – 6,0; aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde densidade: 1,005 – 1,008 g/cm ³ ; solubilidade na água: 100%. Diluição: pronto para usar. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses.	472873	153	Galão de 5 litros	64	3 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.

Limpeza								
	OBJETO	DESCRIÇÃO	CATMAT	PCA	MEDIDA	QUANTIDADE	FORMA DE ENTREGA	JUSTIFICATIVAS
1	Água sanitária	Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p (porcentagem em massa). Embalada em galões de 5 litros. Validade mínima de 12 meses.	299605	112	Galão de 5L	129	3 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
2	Álcool gel antisséptico	Álcool gel antisséptico para as mãos. Embalado em frascos de 500ml. Validade mínima de 12 meses.	269943	113	Frasco 500ml	128	2 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
3	Álcool líquido	O álcool deverá conter não menos que 65° INPM e não mais que 75° INPM. Embalado em frascos de 1 litro. Validade mínima de 12 meses.	269941	114	Frasco 1L	402	3 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
								Abastecimento

UASG 927374

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

4	Assento para vaso sanitário	Assento sanitário em polipropileno, cor branco, para modelo Deca Vogue Plus.	352796	115	Unidade	15	Única	do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 10%.
5	Desentupidor para vaso sanitário	Material: Borracha Flexível Cor: Preta Altura: 10 CM Diâmetro: 16 CM Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 50 CM	241711	118	Unidade	4	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
6	Desinfetante uso geral	Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulssificante, Essência, Aplicação: Bactericida Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico Forma Física: Solução Aquosam Aroma Características Adicionais 1: Com Aromaicionado	625338	119	Frasco 500 ml	660	3 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
7	Detergente líquido para louça	Aspecto Físico: Líquido Tipo: Alcalino Degradabilidade: Biodegradável	449798	120	Frasco 500 ml	340	3 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
8	Escova sanitária	Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Polipropileno Características Adicionais: Copo Plástico Aplicação: Vaso Sanitário	331870	121	Unidade	33	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
9	Esponja	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 11cm x 7,5cm x 2cm. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra	419326	122	Unidade	292	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do

		sintética com abrasivo. Embalagem unitária.						último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
10	Flanela branca	100% algodão, medindo, no mínimo 39cm x 59cm, na cor branca, embalada em embalagem apropriada.	232973	124	Unidade	228	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
11	Flanela laranja	100% algodão, medindo no mínimo 39cm x 59cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	230412	125	Unidade	213	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 10%.
12	Kit Balde Centrífuga inox com esfregão (MOP)	1 Balde Mop - Balde com capacidade de uso de 8L e capacidade total de 16L; Sistema de Rotação 360°; Cesto de centrifugação removível em inox; Balde com eixo interno para lavagem de Refil; Material: Polipropileto e Aço INOX; 1 Cabo Mop completo - em aço inox; ergonômico, extensível com trava de ajuste de altura até 1,60m ; Inclinação de até 180° que acompanha refil esfregão de microfibra para limpeza geral; Referência: MARCA: Perfect/ Modelo Mop Inox 360 Pro.	473394	127	Unidade	22	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no uso de 2 unidades por ano em cada andar da sede, (devido a alta frequência de uso, ocorre desgaste das peças, sendo necessário substituir o item durante o decorrer do ano - 4 andares x 2 unidades = 8), mais 2 unidades por subseção a cada ano (7 subseções x 2 unidades no ano = 14). Totalizando 22 unidades
								Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no uso de 1

13	Limpa-vidro	Limpa-Vidro. Aspecto Físico: Líquido. Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio. Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos	300935	128	Frasco 500 ml	76	Única	unidade por mês em cada andar da sede (4 andares x 12 meses = 48), mais 1 unidade por subseção a cada 3 meses (7 subseções x 4 remessas no ano = 28). Totalizando 76 unidades
14	Limpador multiuso	Detergente de uso geral para limpeza de pisos, vidros, cadeiras, portas, telefones, computadores, plásticos e etc. Aspecto líquido, composto por tensoativos biodegradáveis, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. Embalagem plástica de 500ml, contendo dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 meses.	249903	129	Frasco 500 ml	566	3 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
15	Limpador tira limo	Limpador tira limo composto por hidróclorito de sódio como cloro ativo, fragrância, utilizado para remover o limo e desinfetar profundamente sem esforço. Frascos de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente as informações do produto e do fabricante, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	314815	130	Frasco 500 ml	76	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no uso de 1 frasco por mês por andar (4 andares x12 meses= 48), mais 1 frasco por subseção a cada 3 meses (7 subseções x 4 envios no ano= 28). Totalizando 76 frascos
16	Lixeira para banheiro	Lixeira cromada em aço inoxidável com balde Interno Removível 12 L, com tampa, haste e pedal para acionamento e ventosa na base que fixa melhor o produto ao chão	370526	131	Unidade	6	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 10%.
		Emulsão aquosa cremosa perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Composto por ceras, silicones, emulsificantes, espessante,						Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no uso de 1 frasco por mês em cada andar

17	Lustra móveis	conservante, solvente, fragrância e água. Embalado em frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e composição. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 12 meses.	226950	135	Frasco 200ml	132	Única	da sede (4 andares x 12 meses = 48), mais 1 frasco por mês para cada subseção (7 subseções x 12 meses = 84), resultando em 132 unidades no ano
18	Luva flocada na cor amarela	Borracha de látex natural, com revestimento interno e superfície antiderrapante. Tamanhos P, M e G.	208476	136	Par	58	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 10%.
19	Luva flocada na cor azul/laranja	Borracha de látex natural, com revestimento interno e superfície antiderrapante. Tamanhos P, M e G.	208548	137	Par	67	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 10%.
20	Odorizador de ambiente	Aerosol: com fragrâncias, frascos contendo de 350 a 400 ml/255g. Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propolente (propano/butano), inofensivo à camada de ozônio. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade. Fabricante autorizado pela ANVISA/MS. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) do produto. Validade mínima de 12 meses.	327150	139	Frasco 350 a 400ml	276	2 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no uso de 4 frascos por mês em cada andar da sede (4 frascos x 4 andares x12 meses= 192), mais 1 frasco por mês para cada subseção (7 subseções x 12 meses= 84), resultando em 276 unidades no ano
21	Pá de lixo	Material coletor poliestireno, cabo de madeira com 80cm. Sem tampa.	448847	140	Unidade	6	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um

UASG 927374

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

								grau de variação de 25%.
22	Pano de limpeza multiuso (tipo Perfex)	Pano para limpeza de copa tipo multiuso, composto de viscose, com furos retentores de resíduos, lavável, com agentes antibactericidas e medidas mínimas de 30cm x 50cm. Embalado em pacotes plásticos contendo 5 unidades em cada	235661	142	Pacote com 5 unidades	42	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 20%.
23	Refil embalador de guarda-chuva	Refil de membranas plásticas transparentes, fabricado em polietileno de alta densidade, com plástico biodegradável e gofrado, armazenados em caixa de 1000 . Dimensões aproximadas: 13cm(l) x 74cm(a), compatível com Embalador de Guarda-Chuvas. Referência SEKURA	372666	165	Caixa com 1000 unidades	1	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 10%.
24	Refil para mop giratório (centrífuga)	Refil esfregão de <u>microfibra</u> para limpeza geral que não risca e nem solta fiapos; compatível com sistema de rotação 360°, centrifugação removível em inox. Dimensões do produto 16 x 16 x 1 cm; 121 g. Referência: MARCA MOR	623696	149	Unidade	22	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base em uma troca de refil a cada 6 meses (estão sendo pedidos 22 kits mops, que já vem com um refil, sendo necessário comprar mais refis para o uso durante um ano), totalizando 22 unidades
25	Refil para repelente elétrico	Refil para repelente elétrico líquido 45 noites, cheiro suave. Compatível com aparelho do Item 30	484679	-	Frasco de 32 a 35 MI	448	2 entregas	Para proteção dos funcionários e dos inscritos do conselho. Considerando que o refil dura 45 dias, são necessários 8 refis por ano para cada um dos 61 aparelhos, totalizando 488 unidades
		Aparelho inseticida elétrico. Material: plástico. Tensão alimentação: 110						Para proteção dos funcionários e dos inscritos do conselho,

UASG 927374

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

26	Repelente Elétrico	/220 V. Características adicionais: Capacidade mínima de proteção de 45 dias. Componentes: aparelho e refil líquido. Aplicação: repelir mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da dengue, zika vírus e Chikungunya.	464601	-	Unidade	61	Única	considerando 2 aparelhos para cada subseção (2 x7 subseções = 14 aparelhos) mais 1 aparelhos por sala da sede (47 aparelhos), totalizando 61 unidades
27	Rodo	Rodo com cabo e duas lâminas de borracha reforçada, medindo 40 cm de comprimento, com 2 mm de espessura e 3,5cm de largura. Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 metros de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto.	446184	150	Unidade	7	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
28	Sabão em pó	Sabão em pó composto por tensoativos não iônicos, corantes, em embalagem de 1Kg contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	226790	151	Pacote 1 kg	37	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 10%.
29	Saco branco alvejado (pano de chão)	Pano para limpeza de chão, alvejado, 100% algodão, medidas aproximadas de 35x65 cm, para uso em limpeza geral, dupla costura.	242005	154	Unidade	360	2 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
30	Saco de lixo 130 litros na cor azul	Capacidade: 130 litros. Espessura: 10 a 12 micras, embalado em pacotes com 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 90cm x 92cm. Com matéria prima 100% reciclada.	314223	155	Pacote com 100 unidades	3	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
31	Saco de lixo 130 litros na cor preta	Capacidade: 130 litros. Espessura: 12 micras. Embalado em pacotes	314223	156	Pacote com 100 unidades	7	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do

UASG 927374

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

		com 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 90cm x 92cm. Com matéria prima 100% reciclada						último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
32	Saco de lixo 100 litros na cor azul	Capacidade: 100 litros. Espessura: 8 a 12 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 75cm x 85cm. Com matéria prima 100% reciclada.	372843	157	Pacote com 100 unidades	24	2 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
33	Saco de lixo 100 litros na cor preta	Capacidade: 100 litros. Espessura: 8 a 12 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 75cm x 85cm. Com matéria prima 100% reciclada.	304922	158	Pacote com 100 unidades	31	2 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
34	Saco de lixo 60 litros na cor azul	Capacidade: 60 litros. Espessura: 8 a 10 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 60cm x 65cm. Com matéria prima 100% reciclada.	295725	159	Pacote com 100 unidades	50	2 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
35	Saco de lixo 60 litros na cor preta	Capacidade: 60 litros. Espessura: 8 a 10 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 60cm x 65cm. Com matéria prima 100% reciclada.	229394	160	Pacote com 100 unidades	77	2 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
36	Saco de lixo 40 litros na cor azul	Capacidade: 40 litros. Espessura: 8 micras. Embalado em pacotes com 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 50cm x 55cm, Com matéria prima 100% reciclada.	295721	161	Pacote com 100 unidades	42	2 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.

UASG 927374

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

37	Saco de lixo 20 litros na cor azul	Capacidade: 20 litros. Espessura: 8 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 39cm x 50cm. Com matéria prima 100% reciclada	236259	162	Pacote com 100 unidades	22	2 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
38	Saponáceo líquido	Composição: tensoativos aniônicos e não-iônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	397907	163	Frasco de 300 ml	144	2 entregas	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
39	Suporte dispenser para copos descartáveis de 200 ml	Composta por: 1 base para saída dos copos 1 tubo para copos descartáveis, tampa, 4 parafusos, 4 buchas e 1 manual de instalação e utilização. Compatibilidade: Copos de 150ml até 200ml. Capacidade do Tubo: Até 100 copos. Dimensões: 15cm x 58cm x 19cm (CxAxL). Material: plástico.	394879	327	Unidade	9	Única	Substituição dos avariados e para reserva em caso de necessidade. Pedido de 2 unidades para a sede e uma unidade para cada subseção, totalizando 9 unidades.
40	Suporte para papel higiênico rolão	Porta papel higiênico rolão, fabricado em abs de alta resistência, branco /cinza, para colocação de rolos de papel higiênico de até 300 metros.	422811	146	Unidade	4	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 10%.
41	Suporte para papel toalha	Porta papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, com fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso, toalha de papel, aplicação doméstica/banheiro, para papel interfolhado com 2 ou 3 dobras.	302526	147	Unidade	2	Única	Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 10%.
		Saboneteira dosadora para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de						Abastecimento do almoxarifado para atendimento

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

42	Suporte para sabonete líquido	alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, cor branca/cinza, capacidade mínima de 500 ml, acompanhada de parafusos/buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	283783	148	Unidade	2	Única	à sede e subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 10%.

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

								Vassoura de nylon, com cepa de plástico e com cerdas de nylon felúdas na ponta, composta de no mínimo de 60 tufos, cerdas de nylon				Abastecimento do almoxarifado para atendimento à sede e
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

43	Vassoura	macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosa para fixar na vassoura.	234645	166	Unidade	40	Única	subseções, com base no consumo do último triênio, acrescido de um grau de variação de 25%.
----	----------	--	--------	-----	---------	----	-------	--

UASG 927374

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5. Levantamento de Mercado

Para mitigar riscos de itens fracassados ou desertos e porventura, incorrer em fragmentação de despesas com necessidade de aquisições realizadas por dispensa de licitação para obtenção dos materiais, esta equipe vem sugerir que a contratação ocorra em grupos constituídos pela similaridade de itens.

Esta forma de contratação mantém o caráter competitivo entre os fornecedores, mas é mais atrativa, com reflexos na economia de escala e na fiscalização da execução contratual, características que o Conselho busca melhorar em virtude da mão de obra interna de seu quadro de funcionários, e ainda, e mais importante, em razão das tentativas desertas ou fracassadas de aquisições anteriores.

Neste caso, a contratação será divida nos seguintes grupos:

- Grupo 1: Papéis - 3 itens;
- Grupo 2: Produtos Químicos de Limpeza - 13 itens;
- Grupo 3: Utensílios de Higiene e Limpeza - 10 itens;
- Grupo 4: Panos de Limpeza - 4 itens;
- Grupo 5: Luvas (EPs) - 2 itens;
- Grupo 6: Refis e Repelentes - 3 itens;
- Grupo 7: Sacos Plásticos - 8 itens;
- Grupo 8: Suportes e Dispensers - 4 itens.

Seguem abaixo as pesquisas. Dos valores, expressos em reais:

GRUPO 1 - PAPÉIS							
ITEM	OBJETO	QUANT.	Pesquisa de Preços	Fornecedor 1	Site de domínio Público	Média Unit.	Médias Totais
1	Papel Higiénico Rolão	736	4,6500	6,6237	4,8625	5,3787	3.958,7232
2	Papel Higiénico	3.610	1,1100	6,4500	1,3325	2.9641	10.700,4010
3	Papel Toalha Interfolhas	1.761	9,8600	14,8000	19,9000	14,8533	26.156,66
Valor total estimado do grupo							40.815,7800

GRUPO 2 - PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA							
ITEM	OBJETO	QUANT.	Pesquisa de Preços	Fornecedor 1	Site de domínio publico	Média Unit.	Médias Totais
1	Água Sanitária	129	9,4940	8,9600	8,9800	9,1446	1.179,6534
2	Álcool Gel Antisséptico	128	5,6500	12,9800	10,9900	9,8733	1.263,7824
3	Álcool Líquido	402	6,1985	6,9600	8,4900	7,2161	2.900,8722
4	Sabonete Líquido	64	15,0000	24,0000	28,8000	22,6000	1.446,4000
5	Desinfetante de Uso Geral	660	1,7400	3,4500	3,4600	2,8833	1.902,9780
6	Detergente Líquido para Louças	340	1,5300	2,4800	3,4900	2,5000	850,0000
7	Sabão em Pó	37	4,8040	6,4000	6,5000	5,9013	218,3481
8	Limpa Vidros	76	5,4000	4,8900	5,5800	5,2900	402,0400

9	Limpador Multiuso	566	2,5250	14,9600	3,3300	7,7800	4.403,4800
10	Limpador Tira Limo	76	4,7500	6,9800	9,9000	7,2100	547,9600
11	Lustra Móveis	132	4,6800	5,8000	4,9000	5,1266	676,7112
12	Odorizador de Ambiente	276	8,4417	10,5600	15,90	11,6339	3.210,9564
13	Saponáceo Líquido	144	4,1000	5,6000	5,9000	5,2000	748,8000
Valor total estimado do grupo							19.751,9800

GRUPO 3 - UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA									
ITEM	OBJETO	QUANT.	Pesquisa de Preços	Fornecedor 1	Site de domínio publico			Média Unit.	Médias Totais
1	Assento para Vaso Sanitário	15	43,0400	6,9200	123,4100	169,9700		112,1400	1.682,1000
2	Desentupidor para Vaso Sanitário	4	7,1750	12,5900	19,5400			13,1016	52,4064
3	Escova Sanitária	33	5,1450	8,9600	22,5500			12,2183	403,2039
4	Esponja	292	0,7650	0,9400	3,5300			1,7450	509,5400
5	Kit Balde Centrífuga Inox com Esfregão (MOP)	22	124,5000	39,9000	42,8500	66,4800	59,9900	64,9900	1.429,7800
6	Lixeira para Banheiro	6	95,0000	199,9500	84,9900			126,64	759,8400
7	Pá de Lixo	6	12,3120	7,9400	13,9000			11,3840	68,3040
8	Refil para MOP Giratório (centrífuga)	22	-	11,7300	3,2280	5,4000	7,5820	6,9850	153,6700
9	Rodo	7	33,4700	28,0000	20,0000			27,1566	190,0962
10	Vassoura	40	9,9800	8,8500	17,2300			12,0200	480,8000
Valor total estimado do grupo									5.729,7400

GRUPO 4 - PANOS DE LIMPEZA							
ITEM	OBJETO	QUANT.	Pesquisa de Preços	Fornecedor 1	Site de domínio publico	Média Unit.	Médias Totais
1	Flanela Branca	228	2,5000	1,3700	2,4966	2,1222	483,8616
2	Flanela Laranja	213	2,1750	1,3700	4,6383	2,7277	581,0001
3	Pano de Limpeza Multiúso (tipo Perfex)	42	1,6200	2,9300	6,5000	3,6833	154,6986
4	Saco Branco Alvejado (pano de chão)	360	2,3300	6,2000	7,9900	3,5066	1.262,3760
Valor total estimado do grupo							2.481,9363

GRUPO 5 - LUVAS (EPI)							
			Pesquisa de		Site de		Médias

ITEM	OBJETO	QUANT.	Preços	Fornecedor 1	domínio publico	Média Unit.	Totais
1	Luva Flocada na Cor Amarela	58	3,4500	3,1600	3,4600	3,3566	194,6828
2	Luva Flocada na Cor Azul ou Laranja	67	4,9800	4,3100	4,3250	4,5383	304,0661
Valor total estimado do grupo							498,7489

GRUPO 6 - REFIS E REPELENTES									
ITEM	OBJETO	QUANT.	Pesquisa de Preços	Fornecedor 1	Site de domínio publico			Média Unit.	Médias Totais
1	Refil Embalador de Guarda-Chuva	1	247,5000	-	319,9000	171,0000	209,9000	237,0750	237,0750
2	Refil para Repelente Elétrico	448	7,8750	-	7,6633	16,5300	13,7450	11,4533	5.131,0784
3	Repelente Elétrico	61	14,1888	-	15,7900	25,4000	17,4900	18,2172	1.111,2492
Valor total estimado do grupo									6.479,4026

GRUPO 7 - SACOS PLÁSTICOS DE LIXO							
ITEM	OBJETO	QUANT.	Pesquisa de Preços	Fornecedor 1	Site de domínio publico	Média Unit.	Médias Totais
1	Saco de Lixo 130 Litros a Cor Azul	3	60,0000	66,0000	82,9000	69,6333	208,8999
2	Saco de Lixo 130 Litros a Cor Preta	7	60,0000	45,0000	104,9000	69,9666	489,7662
3	Saco de Lixo 100 Litros na Cor Azul	24	42,0000	52,8100	36,9000	43,9033	1.053,6792
4	Saco de Lixo 100 Litros na Cor Preta	31	32,5700	25,9000	16,9800	25,1500	779,6500
5	Saco de Lixo 60 Litros na Cor Azul	50	18,0000	26,0000	29,8800	24,6266	1.231,3300
6	Saco de Lixo 60 Litros na Cor Preta	77	15,1162	16,0000	16,9900	16,0354	1.234,7258
7	Saco de Lixo 40 Litros na Cor Azul	42	13,3667	16,1500	14,8900	14,8022	621,6924
8	Saco de Lixo 20 Litros na Cor Azul	22	11,5125	11,1500	7,5000	10,0541	221,1902
Valor total estimado do grupo							5.840,9337

GRUPO 8 - SUPORTES E DISPENSERS								
ITEM	OBJETO	QUANT.	Pesquisa de Preços	Fornecedor 1	Site de domínio publico		Média Unit.	Médias Totais
1	Suporte Dispenser para Copos Descartáveis de	9	38,3350	-	38,5000	44,9900	40,6083	365,4747

	200ML						
2	Suporte para Papel Higiénico Rolão	4	24,9863	39,8200	35,4900	33,4321	133,7284
3	Suporte para Papel Toalha	2	29,3000	39,8200	24,6100	31,2433	62,4866
4	Suporte para Sabonete Líquido	2	27,1850	22,0500	26,9000	25,3783	50,7566
Valor total estimado do grupo							612,4463

Considerando a pesquisa de preços realizada acima, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 82.210, 97 (oitenta e dois mil e duzentos e dez reais e noventa e sete centavos - arredondando-se)**. Portanto, sugerimos que a contratação ocorra mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global por grupo, considerando os preços máximos de cada item que os compõem.

Para o levantamento de mercado, esta equipe utilizou-se da Pesquisa de Preços (fls. 19-54), obtida pela plataforma ComprasGov, do Ministério da Economia, em consulta a sítios de domínio público (fls. 61-121) e diretamente com potenciais fornecedores (fls. 55-59), resultando em uma cesta de preços abrangente e que reflete os valores atuais de mercado, seguindo-se os pressupostos da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme exposto no ponto 8 destes estudos.

Salientamos que, quanto aos resultados obtidos mediante a Pesquisa de Preços, dos itens que tiveram coeficiente de variação inferior a 25%, utilizamos o resultado da média informada, e naqueles com coeficiente superior a 25%, utilizamos o resultado da mediana.

Nos casos em que a Pesquisa de Preços do Ministério da Economia não trouxe-nos 3 ou mais contratações realizadas pela Administração Pública, ou ainda, quando notou-se que os preços estavam discrepantes em relação às demais fontes de pesquisa, juntou-se mais de um resultado de preços obtidos por consultas à sítios eletrônicos, no intuito de evidenciar maior compatibilidade com os preços realmente praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Como melhor alternativa para a contratação em tela, esta equipe sugere que a mesma corra mediante Pregão Eletrônico, com base na Lei 14.133/21, dividido em 8 (oito) grupos constituídos de 3; 13; 10; 4; 2; 3; 8 e 4 itens, respectivamente.

A somatória, teremos uma aquisição total de 47 itens de materiais de Higiene e Limpeza, com utilização durante a vigência de 01 (um) ano.

As entregas de alguns itens serão feitas de forma parcelada, nas quantidades mínimas previstas no ponto 8 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas - e deverão ser previamente agendadas entre contratante e contratada com antecedência, por e-mail, correio e contatos telefônicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação visa a aquisição de 47 (quarenta e sete) itens, divididos em 8 grupos, de acordo com suas similaridades, conforme segue:

GRUPO 1 - PAPÉIS				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Papel Higiénico Rolão	Rolo	736	3 entregas
2	Papel Higiénico	Rolo	3.610	3 entregas
3	Papel Toalha Interfolhas	Pacotes com 1.000 unidades	1.761	3 entregas

GRUPO 2 - PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Água Sanitária	Galão de 5L	129	3 entregas
2	Álcool Gel Antisséptico	Frasco 500ML	128	2 entregas
3	Álcool Líquido	Frasco 1L	402	3 entregas
4	Sabonete Líquido	Galão de 5L	64	3 entregas
5	Desinfetante de Uso Geral	Frasco 500ML	660	3 entregas
6	Detergente Líquido para Louças	Frasco 500ML	340	3 entregas
7	Sabão em Pó	Pacote 1KG	37	Única
8	Limpa Vidros	Frasco 500ML	76	Única
9	Limpador Multiuso	Frasco 500ML	566	Única
10	Limpador Tira Limo	Frasco 500ML	76	Única
11	Lustra Móveis	Frasco 200ML	132	Única
12	Odorizador de Ambiente	Frasco de 350 a 400ML	276	2 entregas
13	Saponáceo Líquido	Frasco de 300ML.	144	2 entregas

GRUPO 3 - UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Assento para Vaso Sanitário	Unidade	15	Única
2	Desentupidor para Vaso Sanitário	Unidade	4	Única
3	Escova Sanitária	Unidade	33	Única
4	Esponja	Unidade	292	Única
5	Kit Balde Centrífuga Inox com Esfregão (MOP)	Unidade	22	Única
6	Lixeira para Banheiro	Unidade	6	Única
7	Pá de Lixo	Unidade	6	Única
8	Refil para MOP Giratório (centrífuga)	Unidade	22	Única
9	Rodo	Unidade	7	Única
10	Vassoura	Unidade	40	Única

GRUPO 4 - PANOS DE LIMPEZA				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Flanela Branca	Unidade	28	Única
2	Flanela Laranja	Unidade	213	Única
3	Pano de Limpeza Multiuso (tipo Perfex)	Pacote com 5 Unidades	42	Única
4	Saco Branco Alvejado (pano de chão)	Unidade	360	2 entregas

GRUPO 5 - LUVAS (EPI)				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Luva Flocada na Cor Amarela	Par	58	Única
2	Luva Flocada na Cor Azul ou Laranja	Par	67	Única

GRUPO 6 - REFIS E REPELENTES				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Refil Embalador de Guarda-Chuva	Caixa com 1.000 Unidades	1	Única
2	Refil para Repelente Elétrico	Frasco de 32 a 35ML	448	2 entregas
3	Repelente Elétrico	Unidade	61	Única

GRUPO 7 - SACOS PLÁSTICOS DE LIXO				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Saco de Lixo 130 Litros a Cor Azul	Pacote 100 Unidades	3	Única
2	Saco de Lixo 130 Litros a Cor Preta	Pacote 100 Unidades	7	Única
3	Saco de Lixo 100 Litros na Cor Azul	Pacote 100 Unidades	24	2 entregas
4	Saco de Lixo 100 Litros na Cor Preta	Pacote 100 Unidades	31	2 entregas
5	Saco de Lixo 60 Litros na Cor Azul	Pacote 100 Unidades	50	2 entregas
6	Saco de Lixo 60 Litros na Cor Preta	Pacote 100 Unidades	77	2 entregas
7	Saco de Lixo 40 Litros na Cor Azul	Pacote 100 Unidades	42	2 entregas
8	Saco de Lixo 20 Litros na Cor Azul	Pacote 100 Unidades	22	2 entregas

GRUPO 8 - SUPORTES E DISPENSERS				
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORMA DE ENTREGA
1	Suporte Dispenser para Copos Descartáveis de 200ML	Unidade	9	Única
2	Suporte para Papel Higiênico Rolão	Unidade	4	Única
3	Suporte para Papel Toalha	Unidade	2	Única

4	Suporte para Sabonete Líquido	Unidade	2	Única
---	-------------------------------	---------	---	-------

Sendo assim, a contratação poderá alcançar até 8 fornecedores distintos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 82.210,97

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 82.210,97 (oitenta e dois mil e duzentos e dez reais e noventa e sete centavos)**, considerando o valor total estimado para cada grupo, conforme segue:

- Grupo 1: **R\$ 40.815,7800 (quarenta mil e oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos);**
- Grupo 2: **R\$ 19.751,9800 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos);**
- Grupo 3: **R\$ 5.729,7400 (cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos);**
- Grupo 4: **R\$ 2.481,9363 > 2.481,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) - arredondado;**
- Grupo 5: **R\$ 498,7489 > 498,75 (quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e cinco centavos) - arredondado;**
- Grupo 6: **R\$ 6.479,4000 (seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);**
- Grupo 7: **R\$ 5.840,9300 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos)**
- Grupo 8: **R\$ 612,4463 > 612,4500 (seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) - arredondado.**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como estratégia para esta contratação, esta equipe verificou que, em análise de contratações pregressas do órgão, a união de itens por similaridade pode acarretar uma maior atratividade aos fornecedores, não deixando de possibilitar a disputa entre os mesmos, mas melhorando a economia de escala, a fiscalização dos contratos e ainda, evitando procedimentos licitatórios e/ou itens desertos e fracassados.

Por este motivo, sugere-se que a contratação seja parcelada em 8 grupos, constituídos de itens que carregam similaridade entre si, objetivando o sucesso da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram observadas contratações correlatas ou interdependentes a esta pretensa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anula do Coren-RS de 2025, disponível para consulta pública em <https://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=institucional&pagina=licitacoes-contratos> > Plano de Contratações

Anual > 2025, aos pontos 144, 143, 153, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 165, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 327, 146, 147, 148 e 166.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Manter o funcionamento das atividades administrativas do Conselho, tanto na sede como nas subseções, garantindo a assepsia e a segurança de suas dependências, preservando a saúde e o bem-estar dos profissionais e colaboradores;
- Garantir a disponibilidade do quantitativo dos itens em estoque no almoxarifado, para atendimento às necessidades do Conselho;
- Manter a continuidade dos serviços de maneira eficaz e adequada, com ambientes limpos e oferta de insumos básicos de higiene pessoal.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências ou adequações a serem tomadas para o cumprimento da contratação em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além da separação adequada dos insumos, desde a guarda em local seco e seguro até seu descarte adequado em lixos separados entre rejeitos, orgânicos e recicláveis, o Coren-RS, na tentativa de mitigar ou melhorar a poluição advinda da utilização de produtos químicos e demais materiais previstos na demanda, sugerimos que o Coren-RS exija a apresentação do FISPQ dos produtos químicos de limpeza a serem adquiridos.

A FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) é um documento que fornece informações sobre aspectos quanto à proteção, segurança, saúde e meio ambiente, como a classificação de perigo e as medidas apropriadas para o manuseio correto e seguro.

Sugere-se que as equipes envolvidas na limpeza e conservação dos ambientes do Coren-RS sejam adequadamente orientadas sob a utilização dos produtos e a necessidade constante da utilização de EPIs para seu manuseio, conforme o caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por estar presente no Planejamento de Contratações Anual de 2025, pela firmeza da aquisição de todo o quantitativo exposto nestes estudos, pelos custos e forma de contratação sugerida, esta equipe entende ser VIÁVEL a contratação em tela.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria Coren-RS nº 282/25.

UASG 927374

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

RAQUEL DE ARAUJO CAVALHEIRO

Assistente-área administrativa



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 11:25:07.

Despacho: Portaria Coren-RS nº 282/25.

LETICIA HELENA FOSCHIERA DA SILVA

Assistente-área administrativa

Despacho: Portaria Coren-RS nº 282/25.

LEONARDO SOUZA RODRIGUES

Assistente-área administrativa

ANEXO II – MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Processo Administrativo nº 166/2025

Ordem de Compra nº ____/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 166/2025**, com a seguinte descrição:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total

Empresa Contratada	Valores
(Nome da empresa).	Valor total desta Ordem é de R\$
CNPJ n.	
Contato:	
E-mail:	
Telefones:	
Endereço:	

Forma de execução

A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado conforme as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução **descrita no Termo de Referência e seus anexos**.

Obrigações das partes

As obrigações a serem cumpridas pelas partes são aquelas **descritas no Termo de Referência e seus anexos**.

Forma de pagamento

A forma de pagamento será aquela **descrita no Termo de Referência e seus anexos.**

Sanções

As sanções aplicáveis serão aquelas dispostas no **descritas no Termo de Referência e seus anexos.**

Justificativa

A presente ORDEM DE COMPRA, oriunda do Processo Administrativo nº 166/2025, substitui o contrato, nos termos do §3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Integram este instrumento, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA, como se aqui transcritos estivessem, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscal da Execução

Conforme Portaria Coren-RS nº ____/2025, são declarados(as) fiscais de execução da presente Ordem de Compra o(a) Sr(a)., ocupante do cargo (Titular) e o(a) Sr(a)., ocupante do cargo (Suplente).

Porto Alegre, __ de _____ de 2025.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS nº 56.232 – ENF
Presidente